

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

Nº 2548 – Ano 11 Quinta-Feira, 27 de agosto de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis.....	1
Decretos.....	5
Portaria.....	14
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	14
Ata 09 do Edital de Tomada de Preços Nº. 152/PMC/2020 – Alterado.....	15
Termo Aditivo.....	16
Aviso de Licitação.....	16
Aviso de Anulação.....	17

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.766, de 21 de agosto de 2020.

Altera a ementa e os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.634 de 29 de setembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica alterada a ementa da Lei nº 6.634 de 29 de setembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação: “INSTITUI O PROJETO CAIXA SOLIDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art.2º. Ficam alterados os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.634 de 29 de setembro de 2015, que passam a ter a seguinte redação:

Art.1º Fica criado o “Projeto Caixa Solidária”, com a finalidade de captação e distribuição de roupas e cobertores a entidades sem fins lucrativos que cuidam da população em situação de vulnerabilidade, através da conjugação de esforços do Município de Criciúma, Associação Cidadania em Ação, inscrita no CNPJ 08.808.137/0001-89, Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI e a Iniciativa Privada.

§ 1º As ações competentes ao Município de Criciúma serão desenvolvidas através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º Termo de parceria estabelecerá os direitos e obrigações das partes.

Art.2º Para fins de execução do objeto da presente lei caberá:

I - ao Município de Criciúma, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, caberá a fiscalização da execução do Projeto.

II - à Associação Cidadania em Ação caberá:

a) realizar campanha permanente de doação de roupas e cobertores;



- b) realizar a coleta, triagem e distribuição dos donativos;
c) instalar e manter o mobiliário destinado à coleta e armazenamento das doações, conforme modelo em anexo, mantendo-os limpos e seguros;
d) fazer constar nas caixas o telefone da ouvidoria da Prefeitura Municipal, para sugestões/reclamações.

III - à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma caberá fiscalizar o processo de recolhimento dos donativos das caixas coletoras, bem como a triagem e a destinação adequada dos materiais inservíveis, conforme disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010.

IV – ao Município de Criciúma, através do setor de fiscalização urbana competente, caberá aprovar os pontos escolhidos pela Associação onde serão instalados as caixas coletoras nos espaços públicos, garantindo que as mesmas respeitarão as normas do Plano Diretor, especialmente Código de Obras e Posturas, afastamentos e segurança.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
JSD/erm.

PE 25/2020 – Aatoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 7.767, de 25 de agosto de 2020.

Denomina Rua Cândida Bristot Milioli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Cândida Bristot Milioli**, a atual Rua 1749, localizada no Bairro Jardim Maristela, a qual tem seu início na Rua Dionísio Milioli, prosseguindo no sentido Noroeste até a Via Rápida (Rodovia Deputado Aristides Bolan).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
//erm.

PL 69/2020 – Aatoria: Vereador Moacir Dajori

LEI Nº 7.768, de 25 de agosto de 2020.

Denomina Rua Mércedes Cardoso de Freitas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Mércedes Cardoso de Freitas**, a atual Rua 1747 localizada no Bairro Jardim Maristela, a qual tem seu início na Rua Tenente Marcos Aurélio Filippi prosseguindo no sentido Oeste até a Via Rápida (Rodovia Aristides Bolan).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
//erm.

PL 70/2020 – Aatoria: Vereador Moacir Dajori

LEI Nº 7.769, de 26 de agosto de 2020.

Revoga a Lei nº 7.610, de 12 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.610/2019, que concedeu o direito real de uso de bem público à **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO BRASÍLIA**, CNPJ 80.165.103/0001-40, de uma área de terra de propriedade do Município de Criciúma, situada na Rua Congonhas, esquina com a Rua Manaus e Rua Santino Domício Machado, no Bairro Próspera, matriculada no registro de imóveis sob o nº 48.149, cadastrada junto à municipalidade sob o nº 1003540.

Art.2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
acsfy/erm.

PE 32/2020 – Aatoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 7.770, de 26 de agosto de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a efetivar o pagamento de indenização a particular, de bem imóvel desapropriado amigavelmente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar o pagamento de indenização, no valor de R\$ 87.667,43 (oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), ao Espólio de **Alcino Zanatta**, na pessoa da Inventariante, Sra. **Sandra Zanatta Guidi**, CPF nº 767.524.029-49, referente à desapropriação amigável de área de terras medindo 2.369,39m² (dois mil, trezentos e sessenta e nove metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), que compõem uma área maior de 114.501,00m², matriculada sob o nº 552, situada no Bairro Primeira Linha Pontilhão, declarada de utilidade pública por meio do Decreto SG/nº 894/20, de 17 de julho de 2020.

Art.2º A área destina-se à transferência para o sistema viário, da fração desapropriada, que passará a fazer parte da Avenida Antônio Scotti.

Art.3º As despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ACSFY/erm.

PE 35/2020 – Aatoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 7.771, de 26 de agosto de 2020.

Inserir o inciso IV ao art. 2º da Lei nº 5.391, de 6 de novembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica inserido o inciso IV ao art. 2º da Lei Municipal nº 5391/2009, com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

[...]

IV - Parque Municipal Prefeito Altair Guidi, com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACSFY/MBG/erm.

PE 38/2020 – Aatoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 7.772, de 26 de agosto de 2020.

Denomina Rua Alexandre Casagrande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Alexandre Casagrande**, a atual Rua 687, localizada no Bairro São Simão, a qual tem seu início na Rua Venâncio Martinello, prosseguindo no sentido Nordeste até a Rua Henrique Kanareck.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 74/2020 – Aatoria: Vereador Zairo José Casagrande

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 546/20, de 6 de maio de 2020.

Abre crédito suplementar-anulação de dotação no valor de R\$ 11.431.500,00 ao orçamento do Município no exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 11.431.500,00 (onze milhões, quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**Órgão 1 – Gabinete do Prefeito****Projeto Atividade: 1.010 – Manut. da Diretoria de Tecnologia de Informação**

51-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 1.013 – Manut. Da Diretoria de Trânsito e Transporte

26-4.4.90.00.00.00.00.00 0112 – Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

Projeto Atividade: 1.023 – Manut. Da Tesouraria e Contabilidade - Financeiro

89-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 1.024 – Manut. Do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC

94-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.400.000,00

Órgão 5 – Secretaria Municipal da Fazenda**Projeto Atividade: 1.029 – Manut. do convênio do Corpo de Bombeiros**

125-3.3.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

127-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 288.000,00

Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação**Unidade: 01 -Gab. Secretaria de Educação****Projeto Atividade: 1.034 – Manut. do Depto Administrativo da Educação, formação continuada**

235-4.6.91.00.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas Oper. Intra-orçamen.....R\$ 500.000,00

Projeto Atividade: 1.035 – Transporte Escolar

189-3.3.90.00.00.00.00.00 0136 - Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Órgão 7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**Projeto Atividade: 1.073 – Manut. do Depto de Obras**

249-3.3.90.00.00.00.00.00 0139 – Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

Projeto Atividade: 1.076 – Canalizações e Drenagens

272-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Projeto Atividade: 1.081 – Praças/Parques/Jardins

298-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00

Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.068 - Manut. Da Proteção Social Básica - SUAS**

28-3.3.90.00.00.00.00.00 0135 - Aplicações Diretas.....R\$ 190.000,00

Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.069 - Manut. Do Fundo da Infância – FIA, Doação do IR e Recursos Estaduais e Federais.**

4-4.4.50.00.00.00.00.00 0180 -Transf. A inst. privadas s/fins lucr.....R\$ 5.000,00

Entidade 5 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.093 – Manut. da Fundação de Esportes**

5-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**Órgão 13 – Fundo Municipal de Saúde****Projeto Atividade: 1.045 - Manut. Do Fundo Municipal de Saúde, despesas de pessoal outros p/ manut.**

1-3.1.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 3.000.000,00

126-3.3.90.00.00.00.00.00 0177 - Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Projeto Atividade: 1.050 - Manut. PSF e ESF

13-3.1.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.400.000,00
Projeto Atividade: 1.052 - Manut. Da Epidemiologia
101-3.1.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 110.000,00
Projeto Atividade: 1.063 – Manut. Consorcio da Saúde-CISAMREC
76-3.3.93.00.00.00.00.00 0138 – Aplic. Diretas Dec. de Op. entre órgão.....R\$ 900.000,00

Entidade 12–FUNDO MUN. SANEAMENTO BÁSICO DE CRICIÚMA-FUNSAB

Projeto Atividade: 1.099 – Limpeza de vias e logradouros públicos
5-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 - Aplicações DiretasR\$ 358.500,00

Entidade 13 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL DE CRICIUMA

Projeto Atividade: 1.070 – Manut. De Projetos Habitacionais e de Interesse Social
5-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações DiretasR\$ 300.000,00

T O T A L..... R\$ 11.431.500,00

Art.2º- O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e para atender parte ao crédito na fonte de recursos para suplementação, na dotação 243 será utilizado como fonte de recursos o excesso da arrecadação das receitas lançadas na rubrica 4.1.9.9.0.99.1.1.01.00 – Outras Receitas.

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**Órgão 1 – Gabinete do Prefeito**

Projeto Atividade: 1.010 – Manut. da Diretoria de Tecnologia de Informação
52-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00
Projeto Atividade: 1.013 – Manut. Da Diretoria de Trânsito e Transporte
16-3.3.20.00.00.00.00.00 0112 – Transferências a União.....R\$ 500.000,00
Projeto Atividade: 1.023 – Manut. Da Tesouraria e Contabilidade - Financeiro
87-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00
Projeto Atividade: 1.024 – Manut. Do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC
91-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.120.000,00
92-3.1.91.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas-Oper.intra-orçam.....R\$ 100.000,00
93-3.3.50.00.00.00.00.00 0100 – Trans. A inst. privadas s/ fins lucrativos.....R\$ 80.000,00
95-4.4.50.00.00.00.00.00 0100 – Trans. A inst. privadas s/ fins lucrativos.....R\$ 30.000,00
96-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00

Órgão 5 – Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.029 – Manut. Do convênio do Corpo de Bombeiros
125-3.3.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 268.000,00
126-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00
127-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
128-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação**Unidade: 01 Gab. Secretaria de Educação**

Projeto Atividade: 1.034 – Manut. do Depto Administrativo da Educação, formação continuada
229-3.3.90.00.00.00.00.00 0101-Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00
Projeto Atividade: 1.035 – Transporte Escolar
195-4.4.90.00.00.00.00.00 0136 - Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Órgão 7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.073 – Manut. do Depto de Obras
250-3.3.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

Projeto Atividade: 1.076 – Canalizações e Drenagens

270-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Projeto Atividade: 1.081 – Praças/Parques/Jardins

297-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00

Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.068 - Manut. da Proteção Social Básica - SUAS**

37-3.3.90.00.00.00.00.00 0165 - Aplicações Diretas.....R\$ 190.000,00

Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.069 - Manut. do Fundo da Infância – FIA, Doação do IR e Recursos Estaduais e Federais.**

1-3.3.50.00.00.00.00.00 0180 -Transf. a Inst. Privadas s/fins lucr.....R\$ 5.000,00

Entidade 5 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.093 – Manut. da Fundação de Esportes**

1-3.3.50.00.00.00.00.00 0100 - Transf. a Inst. Privadas s/fins lucr.....R\$ 100.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**Órgão 13 – Fundo Municipal de Saúde****Projeto Atividade: 1.045 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde, despesas de pessoal outros p/ manut.**

2-3.1.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 3.000.000,00

127-3.3.90.00.00.00.00.00 0177 - Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Projeto Atividade: 1.050 - Manut. PSF e ESF

15-3.1.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.400.000,00

Projeto Atividade: 1.052 - Manut. Da Epidemiologia

104-4.4.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 110.000,00

Projeto Atividade: 1.063 – Manut. Consorcio da Saúde-CISAMREC

77-3.3.93.00.00.00.00.00 0102 – Aplic. Diretas Dec. de Op. entre órgão.....R\$ 900.000,00

Entidade 12–FUNDO MUN. SANEAMENTO BÁSICO DE CRICIÚMA-FUNSAAB**Projeto Atividade: 1.099 – Limpeza de vias e logradouros públicos**

3-3.3.90.00.00.00.00.00 0164 - Aplicações DiretasR\$ 358.500,00

Entidade 13 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL DE CRICIUMA**Projeto Atividade: 1.070 – Manut. De Projetos Habitacionais e de Interesse Social**

3-3.3.90.00.00.00.00.00 0134 - Aplicações DiretasR\$ 100.000,00

8-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações DiretasR\$ 200.000,00

T O T A L..... R\$ 11.431.500,00**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de Maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 700/20, de 1º de junho de 2020.

Abre crédito suplementar-anulação de dotação no valor de R\$ 8.299.000,00 ao orçamento do Município no exercício de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 8.299.000,00 (oito milhões, duzentos e noventa e nove mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**Órgão 1 – Gabinete do Prefeito****Projeto Atividade: 1.013 – Manut. Da Diretoria de trânsito e transporte**

26-4.4.90.00.00.00.00.00 0112 – Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

Projeto Atividade: 1.024 – Manut. Do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC

94-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 750.000,00

Projeto Atividade: 1.026 – Manut. Da Agricultura

111-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Órgão 5 – Secretaria Municipal da Fazenda**Projeto Atividade: 1.027 – Manut. Do convênio Polícia Militar**

120-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação**Unidade: 01 -Gab. Secretaria de Educação****Projeto Atividade: 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental**

158-3.3.90.00.00.00.00.00 0136 – Aplicações Diretas.....R\$ 950.000,00

Órgão 7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**Projeto Atividade: 1.075 – Centros Comunitários**

269-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

Projeto Atividade: 1.079 – Pavimentação/Recuperação/Revitalização/mobilidade Urbana/Empréstimo FONPLATA, BNDS/BRDE

292-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.000.000,00

Projeto Atividade: 1.081 – Praças/Parques/Jardins

298-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.068 - Manut. Da Proteção Social Básica - SUAS**

28-3.3.90.00.00.00.00.00 0135 - Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00

Entidade 12–FUNDO MUN. SANEAMENTO BÁSICO DE CRICIÚMA-FUNSAB**Projeto Atividade: 1.097 – Manut. Dos Sistemas de Água e Esgoto do Município, com recursos do contrato CASAN/FUNSAB**

8-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 - Aplicações DiretasR\$ 699.000,00

Projeto Atividade: 1.099 – Limpeza de vias e logradouros públicos

4-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações DiretasR\$ 350.000,00

Entidade 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

Projeto Atividade: 1.095 – Manut. Da FAMCRI

5-3.3.90.00.00.00.00.00 0180 - Aplicações DiretasR\$ 200.000,00

T O T A L..... R\$ 8.299.000,00

Art.2º- O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e para atender parte ao crédito na fonte de recursos para suplementação, na dotação 243 será utilizado como fonte de recursos o excesso da arrecadação das receitas lançadas na rubrica 4.1.9.9.0.99.1.1.01.00 – Outras Receitas.

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**Órgão 1 – Gabinete do Prefeito****Projeto Atividade: 1.013 – Manut. Da Diretoria de trânsito e transporte**

18-3.3.90.00.00.00.00.00 0180 – Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

Projeto Atividade: 1.024 – Manut. Do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC

91-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 750.000,00

Projeto Atividade: 1.026 – Manut. Da Agricultura

109-3.3.90.00.00.00.00.00 0134 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Órgão 5 – Secretaria Municipal da Fazenda**Projeto Atividade: 1.027 – Manut. Do convênio Policia Militar**

118-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação**Unidade: 01 Gab. Secretaria de Educação****Projeto Atividade: 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental**

155-3.3.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 950.000,00

Órgão 7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**Projeto Atividade: 1.075 – Centros Comunitários**

264-3.3.50.00.00.00.00.00 0100 – Transf. A inst. privadas s/fins.....R\$ 100.000,00

265-3.3.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

266-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

267-4.4.50.00.00.00.00.00 0100 – Transf. A inst. privadas s/fins.....R\$ 100.000,00

268-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

Projeto Atividade: 1.079 – Pavimentação/Recuperação/Revitalização/mobilidade Urbana/Empréstimo FONPLATA, BNDS/BRDE

287-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.000.000,00

Projeto Atividade: 1.081 – Praças/Parques/Jardins

297-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.068 - Manut. Da Proteção Social Básica - SUAS**

25-3.3.50.00.00.00.00.00 0135 - Transf. A inst. privadas s/fins.....R\$ 120.000,00

Entidade 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CRICIÚMA - FUNSAB**Projeto Atividade: 1.097 – Manut. Dos Sistemas de Água e Esgoto do Município, com recursos do contrato CASAN/FUNSAB**

7-3.3.90.00.00.00.00.00 0164 - Aplicações DiretasR\$ 699.000,00

Projeto Atividade: 1.099 – Limpeza de vias e logradouros públicos

3-3.3.90.00.00.00.00.00 0164 - Aplicações DiretasR\$ 350.000,00

Entidade 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**Projeto Atividade: 1.095 – Manut. da FAMCRI**

9-4.4.90.00.00.00.00 0180 - Aplicações DiretasR\$ 200.000,00

T O T A L..... R\$ 8.299.000,00**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 793/20, de 22 de junho de 2020.

Abre crédito suplementar-anulação de dotação no valor de R\$ 560.000,00 ao orçamento do Município no exercício de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:**Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA****Órgão 1 – Gabinete do Prefeito****Projeto Atividade: 1.023 – Manut. Da Tesouraria e Contabilidade - Financeiro**

89-3.3.90.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 1.024 – Manut. Do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC

322-3.3.90.00.00.00.00 0153 – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**Órgão 13: Fundo Municipal de Saúde****Projeto Atividade: 1.045 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde, despesas de pessoal outros p/ manut.**

126-3.3.90.00.00.00.00 0177 - Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

T O T A L..... R\$ 560.000,00**Art.2º-** O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e para atender parte ao crédito na fonte de recursos para suplementação, na dotação 243 será utilizado como fonte de recursos o excesso da arrecadação das receitas lançadas na rubrica 4.1.9.9.0.99.1.1.01.00 – Outras Receitas.**Órgão 1 – Gabinete do Prefeito****Projeto Atividade: 1.023 – Manut. da Tesouraria e Contabilidade - Financeiro**

87-3.1.90.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 1.024 – Manut. do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC

320-3.1.90.00.00.00.00 0153 – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA

Órgão 13: Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.045 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde, despesas de pessoal outros p/ manut.

127-3.1.90.00.00.00.00 0177 - Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

T O T A L..... R\$ 560.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 1047/20, de 12 de agosto de 2020.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2020, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 – Lei Municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 5.852.978,78 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 05 Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade 1.024: Manut. do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC

Modalidade: 3.1.90.00.00 0153 (320) – Aplicações Diretas.....R\$ 5.750.978,78

Modalidade: 3.1.91.00.00 0153 (321) – Aplic. Dir. – Oper. Intra-Orç.....R\$ 1.000,00

Modalidade: 3.3.90.00.00 0153 (322) - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00 0153 (323) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 5.852.978,78

Parágrafo Único: Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de trata o artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício de 2020, originado da transferência de recursos financeiros federais – Auxílio financeiro aos Municípios do COVID-19, sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b), fonte de Recurso 153, depositados na Agência 3226 do Banco do Brasil e Conta Corrente nº 8.570-7, do Município de Criciúma.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 1048/20, de 12 de agosto de 2020.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, nas entidades Fundo Municipal de Saúde de Criciúma e Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação do exercício e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 – Lei Municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento das Entidades Fundo Municipal de Saúde de Criciúma e Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 779.163,10 (setecentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos), conforme abaixo especificados:

Órgão 13 Fundo Municipal de Saúde de Criciúma

Proj./Ativ. 1.045: Manut. do Fundo Municipal de Saúde, despesas de pessoal outros p/ manut.

Modalidade:3.1.90.00.00 0152 (130) – Aplicações Diretas.....R\$ 698.000,00

Modalidade:3.1.91.00.00 0152 (131) – Aplic. Dir. – Oper. Intra-Orç.....R\$ 1.000,00

Modalidade:3.3.90.00.00 0152 (132) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

Órgão 08 Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma

Proj./Ativ. 1.068: Manut. da Proteção Social Especial – SUAS

Modalidade:3.1.90.00.00 0152 (39) – Aplicações Diretas.....R\$ 77.163,10

Modalidade:3.1.91.00.00 0152 (40) – Aplic. Dir. – Oper. Intra-Orç.....R\$ 1.000,00

Modalidade:3.3.90.00.00 0152 (41) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 779.163,10

Parágrafo Único: Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de trata o artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício de 2020, originado da transferência de recursos financeiros federais – Auxílio financeiro aos Municípios do COVID-19, destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b), fonte de Recurso 152, depositados na Agência 3226 do Banco do Brasil e Conta Corrente nº 8.570-7, do Município de Criciúma.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 1078/20, de 21 de agosto de 2020.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2020, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 – Lei Municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 – Lei Municipal Nº 7.522/2019, em especial o contido no artigo 20 e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade 1.031: Creches e Pré-Escolares – Educação Infantil
Modalidade: 3.3.90.00.00 0162 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0162 – Transferências de Convênios – Estado / Educação
Código Reduzido da despesa: 329

Projeto/Atividade 1.032: Unidade Escolares – Ensino Fundamental
Modalidade: 3.3.90.00.00 0162 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0162 – Transferências de Convênios – Estado / Educação
Código Reduzido da despesa: 330

Projeto/Atividade 1.040: Alfabetização de Jovens e Adultos - PROEJA
Modalidade: 3.3.90.00.00 0162 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0162 – Transferências de Convênios – Estado / Educação
Código Reduzido da despesa: 331

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento das Unidades Creches e Pré-Escolares, Unidades Escolares - Ensino Fundamental e Alfabetização de Jovens e Adultos - PROEJA, por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a suplementação dos Projeto/Atividade discriminados, conforme abaixo especificado:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade 1.031 – Creches e Pré-Escolares – Educação Infantil
Modalidade: 329-3.3.90.00.00.00.00.00 0162 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00
Projeto/Atividade 1.032 – Unidade Escolares – Ensino Fundamental
Modalidade: 330-3.3.90.00.00.00.00.00 0162 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00
Projeto/Atividade 1.040 – Alfabetização de Jovens e Adultos - PROEJA
Modalidade: 331-3.3.90.00.00.00.00.00 0162 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 2º estão creditados na conta corrente nº 20938-4, Ag. 3226-3 do Banco do Brasil, provenientes do Termo de Convênio nº 2019TR1405, que tem como objetivo o cumprimento da emenda impositiva nº 872 registrado no Apoio Administrativo do Município pelo número 2187/2020, vinculada à fonte de recurso 162.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

Portaria

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

PORTARIA 002/FCC/2020, de 24 de agosto de 2020.

Designa Comissão para acompanhamento das ações referente a Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, cujos integrantes foram nomeados consoante deliberação realizada pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma, em reunião realizada na data de 11 de agosto de 2020.

O Presidente da Fundação Cultural de Criciúma, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR,

Sem ônus para a Fundação Cultural de Criciúma, a comissão para acompanhamento das ações referentes á Lei Federal 14.017/2020:

- I – Ismail Ahmad Ismail
- II- Jamile Souza
- III- Daniele Cristina Zacarão Pereira
- IV- Samarone Pereira dos Santos
- V- William Otávio

Criciúma 24 de agosto de 2020

Júlio Cesar Lopes - Presidente Fundação Cultural de Criciúma

Extratos de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 056/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 179/PMC/2020

Objeto: registro de preços de clorexidina aquosa e máscara de oxigênio com reservatório, materiais de higiene e limpeza, e equipamentos de proteção individual, para o trabalho presencial com vistas a prevenção do contágio do COVID-19 e pós pandemia para atendimento ao Município de Criciúma, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedores Registrados: 10 (Dez).

Assinatura: 24/08/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 057/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 176/PMC/2020

Objeto: registro de preços de materiais agregados para uso na Usina de Asfalto e Fábrica de Artefatos de Cimento e realização de pavimentação, drenagens e revestimento, manutenção e conservação de diversos logradouros públicos e pátios escolares do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 03 (Três).

Assinatura: 26/08/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 030/PMC/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 119/PMC/2020

Objeto: registro de preços de blocos de concreto, para pavimentação, manutenção e conservação de diversos logradouros públicos do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 03 (Três).

Assinatura: 29/05/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extratos de Ata de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 022/FMS/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 073/FMS/2020

Objeto: registro de preços de gêneros alimentícios, para as refeições que serão fornecidas no Centro de Tratamento Coronavírus, local destinado ao acolhimento de pessoas acometidas pela infecção do Coronavírus – COVID – 19, e os servidores do local, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 04 (Quatro).

Assinatura: 24/08/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 09 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 152/PMC/2020 - ALTERADO

Processo Administrativo nº. 585000

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRAR O RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RECURSOS DE RAZÕES E CONTRARRAZÕES.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e com blocos de concreto (lajotas) em 11 (onze) ruas do BAIRRO BUENOS AIRES no município de Criciúma-SC. (Convênio: Contrato de Financiamento Nº 21/10091-B entre o Banco do Brasil e o Município de Criciúma-SC).

Às dezesseis horas, do dia vinte e cinco, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para registrar o recebimento do parecer jurídico nº. 530/2020, datado de 25/08/2020, da Procuradoria Geral do Município referente aos processos Administrativos Nºs. 589096 e 5895448 das empresas CONSTRUTORA NUNES LTDA (RAZÕES) e JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CONTRARRAZÕES), respectivamente. O Sr. Presidente, GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, solicitou a secretária da comissão, Karina Tres que fizesse a leitura verbal do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte **CONCLUSÃO: Ante o exposto, esta PROCURADORIA opina pela procedência do pedido de desclassificação da empresa JV Juttel Terraplanagem e Locação de Equipamentos Eirreli, encaminhando-se o presente à Comissão de Licitação para conhecimento e, em caso de acatados os termos do parecer exarado, para que tome as devidas providências, no sentido de:** - Dar continuidade ao certame; - Encaminhar os autos à autoridade superior, para que instaure o devido processo administrativo,

segundo o rito previsto na Lei n. 12.846/2013; Este é o Parecer, salvo melhor juízo. Criciúma, 25 de agosto de 2020. A Comissão, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, decide reformular sua decisão, acatando na íntegra os termos do Parecer Jurídico nº. 530/2020 exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896-B, e define, por unanimidade, pela “**desclassificação**” da empresa **JV Juttel Terraplanagem e Locação de Equipamentos Eirreli do presente certame**. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. O Presidente encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. O parecer jurídico nº 530/2020 e os processos Administrativos N.ºs. 589096 e 5895448 ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h25min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Presidente

KARINA TRES

Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS

Membro

LEANDRO CUSTODIO MUNARETTO

Membro Suplente

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

Termo Aditivo

Governo Municipal de Criciúma

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 119/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Valor: R\$ 32.996,30

Assinatura: 08/06/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Valmor Consoni.

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 087/FMS/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais de limpeza e descartáveis diversos (guardanapo, copos, sacos de lixo, EPIS) para utilização no Centro de Tratamento Coronavírus, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 09 de Setembro de 2020, às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 26 DE AGOSTO DE 2020.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Anulação

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/FMAS/2020

(Processo Administrativo Nº. 577146)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, torna público a ANULAÇÃO do edital supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para a gestão e execução dos atendimentos relacionados aos serviços funerários, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos sete dias da semana, assegurando assistência universal e gratuita a população, na central de serviços funerários do município de Criciúma/SC, em atendimento a decisão exarada pelo Procuradoria Geral do Município de Criciúma, com base no parecer jurídico 377/2020.

Feita a anulação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 25 de agosto de 2020.

CLESIO SALVARO - Prefeito Municipal (assinado no original)

